



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.255, DE 20 DE JUNHO DE 2.014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 182.519,87 DE ACORDO COM A LEI Nº 5.766, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 5.766, de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:

ART. 1º -- Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 182.519,87 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso I, destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo especificadas, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.766, de 18 de dezembro de 2013:

						R\$	
PODER EXECUTIVO							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
02.09.02	08.244.0008.2.024/3.3.90.30.00	Ficha nº	291	Fonte	05	45.519,87	
02.09.02	08.244.0008.2.024/3.3.90.39.00	Ficha nº	341	Fonte	05	137.000,00	

ART. 2º - As despesas com a abertura do presente crédito correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no fechamento do exercício anterior, no valor de R\$ 182.519,87 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), vinculados na FONTE 05, referente ao PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos

ART. 3º – Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

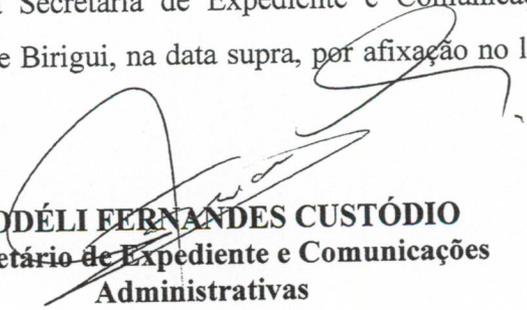
ART. 4º -- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de junho de dois mil e quatorze.


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


REGINA MARIA CAVALARI MUCHIUTTI
Secretária de Finanças Interina

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas